

O DIREITO AO NOME PARA O NATIMORTO: UMA ANÁLISE SOB O PRISMA DA DIGNIDADE HUMANA E DOS DIREITOS DE PERSONALIDADE

Guilherme Oliveira Casanova¹, Gabrieli Sprandel Patel², Alexandra Vanessa Klein Perico³

1. Discente do curso de graduação em Direito, Unoesc, São Miguel do Oeste, SC

2. Discente do curso de graduação em direito, Unoesc, São Miguel do Oeste, SC

3. Docente do curso de graduação em Direito, Unoesc, São Miguel do Oeste, SC

Autor correspondente: Guilherme Oliveira Casanova, guilherme.oliveira899@gmail.com

Área: Ciência Jurídica

Introdução: A pesquisa tem como tema o direito ao nome. Como objetivo geral, pretende responder a seguinte problemática: o natimorto possui direito ao nome? Justifica-se a escolha do tema devido a premente necessidade aprofundar os estudos relacionados aos direitos da personalidade, especialmente após a Constituição Federal de 1988, que colocou a pessoa humana como o centro do ordenamento jurídico brasileiro. No que atine ao natimorto, sabe-se que o direito a escolher o nome envolve questões existenciais dos pais, bem como o reconhecimento de um membro familiar e seu lugar e pertencimento dentro. Para alcançar os objetivos propostos, a pesquisa será iniciada a partir de revisão bibliográfica sobre os direitos humanos e os direitos da personalidade, seguida da abordagem da carga sentimental relacionada ao nome e da análise da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

Objetivo: A pesquisa tem como objetivo principal a resolução da seguinte indagação: o natimorto possui direito ao nome? **Método:** A presente pesquisa foi realizada no propósito descritivo e explicativo, com abordagem quantitativa. Quanto aos procedimentos ou técnicas, foi realizada análise de documentos, especialmente de legislação, bem como a revisão bibliográfica. **Resultados:** Com o estudo dos direitos da personalidade, identificou-se que o nome, por menor que seja seu significado, defende o bem jurídico tutelado que é a própria personalidade do indivíduo. Ademais, é um direito de toda pessoa, sendo uma forma de individualização.

Conclusão: Concluiu-se que apesar no natimorto não ter dado início a sua personalidade civil, tal direito lhe deve ser assegurado. Outrossim que, para os pais, independentemente das circunstâncias, um filho é sempre uma identidade única que merece destaque.

Palavras-chave: Natimorto; Direitos de personalidade; Direito ao nome.

Agradecimentos: Os autores Guilherme Oliveira Casanova e Gabrieli Sprandel Patel agradecem ao Programa de Bolsas Universitárias do Estado de Santa Catarina (UNIEDU) pela concessão das bolsas de iniciação científica.